



Relação das Auditorias Internas Realizadas pelo Controle Interno da Própria Unidade Gestora

Fundamento legal

RESOLUÇÃO TC Nº 148/2021 de 1o. de dezembro de 2021

Estabelece os documentos que compõem as prestações de contas anuais do exercício de 2021 dos titulares da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, do Ministério Público do Estado de Pernambuco, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dos gestores dos órgãos e entidades das Administrações Direta e Indireta estaduais e das demais unidades jurisdicionadas da mesma esfera governamental.

Anexo VIII – CONTEÚDO GERAL - GRUPO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS 9

Item 03 - Relatórios elaborados pelo controle interno.

Considerações iniciais

A Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI), na publicação “Diretrizes para as normas de controle interno do setor público” esclarece que os auditores internos fornecem, regularmente, informação sobre o funcionamento do controle interno, com informações sobre pontos fortes e pontos fracos, além de recomendações para o seu aperfeiçoamento.

Neste contexto, foi iniciado, em 2012, o acompanhamento das recomendações, originárias das auditorias internas, a validação do Relatório de Gestão Fiscal e a revisão da documentação de prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado, através de sistema automatizado.

Após a elaboração do Relatório de Auditoria Interna, a gerência de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, atual Gerência de Controle Interno e Processos - GCIP, estabelece, em conjunto com os servidores responsáveis pelas áreas auditadas, um plano de ação contendo recomendações, prazos para respectivo cumprimento e responsáveis.



A partir de 2013, esse plano de ação passou a ser registrado no sistema CHANNEL. Na versão atual do sistema, o status de acompanhamento das recomendações obedece à seguinte classificação: a) finalizada; b) em andamento; c) não iniciada; d) cancelada.

Resultados do Acompanhamento

O monitoramento das recomendações emitidas pelo controle interno do TCE-PE tem como principal objetivo solucionar as deficiências que impactem na consecução da missão deste Conselho de Controle Externo.

Em virtude da ocorrência da Pandemia, no exercício de 2021, foram levantadas as ações que poderiam ser realizadas mesmo neste cenário, quais foram:

1. Avaliar a conveniência e possibilidade de divulgar periodicamente na internet pesquisa de satisfação junto aos usuários de seus serviços para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Cidadão. Decreto nº 9.094, Art. 20, caput e §2º. De acordo com a Assessoria Técnica da DGG, desde o início de 2020 está sendo trabalhado um projeto denominado: SI - Tratamento das Informações Sigilosas. Este projeto trata justamente da regulamentação desses procedimentos. Atualmente já há uma proposta de alteração da Resolução TCE nº 30/2015 e uma minuta de portaria para detalhar os procedimentos a serem realizados no tratamento das informações sigilosas.
2. Avaliar a conveniência e possibilidade de regulamentar os procedimentos para classificar/desclassificar documentos de acordo com o grau de sigilo, atendendo os seguintes requisitos legais: Divulgar anualmente lista de documentos classificados em cada grau de sigilo (ultrassecreto, secreto, reservado); Divulgar anualmente a lista das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses. Lei nº 12.527/2011 (LAI), Art. 30, I e II. Conforme declaração da GCIP/DGG, nada foi realizado neste sentido em função de outras prioridades impostas pela PANDEMIA COVID19.
3. Realizar o treinamento previsto para atualização de procedimentos relativos às aquisições de TI em conformidade com a IN nº 01/2019 – SGD/ME. Conforme resposta fornecida pela chefia da DTI, esta ação já foi iniciada, conforme avaliação da



GCIP alcançou 50% da previsão inicial.

4. Realizar campanha de conscientização e recomendação a evitar compartilhamento do Google Drive fora do âmbito do TCE. Conforme resposta fornecida pela chefia do DTI, a demanda da campanha foi incluída no escopo das campanhas que o grupo de segurança, da qual o DTI faz parte, está demandando para a DC. Esta recomendação foi realizada no exercício de 2021.
5. Estabelecer um processo de gerenciamento de eventos observando as boas práticas sobre o tema a exemplo do COBIT 5 - DSS01.03 (Monitorar a infraestrutura de TI) e do ITIL V3 - SO - EM (Event Management). Esta recomendação já foi iniciada e a GCIP avalia que alcançou 50%.

Outras recomendações:

1. Elaborar e propor uma política de gestão de riscos de TI, observando as boas práticas sobre o tema, a exemplo da norma ABNT NBR ISO 31000:2009; NBR ISO 27001:2013; ABNT NBR ISO 27002:2013; do COBIT 5 - EDM03 - Garantir a Otimização do Risco; APO12 - Gerenciar Riscos; BAI02.03 - Gerenciar os requisitos de risco. Recomendação iniciada.
2. Elaborar um modelo de processo de gestão de serviços que inclua o gerenciamento de configuração e de ativos observando as boas práticas sobre o tema a exemplo do COBIT 5 - BAI09 - Gerenciar ativos; BAI10 - Gerenciar a configuração); e do ITIL V3 - ST - SATM Service Asset and Configuration Management. Recomendação iniciada.
3. Aperfeiçoar o gerenciamento de liberação e implantação em TI, observando as boas práticas sobre o tema a exemplo do COBIT 5 - BAI07 - Gerenciar Aceite e Transição de Mudança; e do ITIL V3 - SD - DC (Design Coordination) ST - TPS Transition Planning and Support; ST - RDM - Release and Deployment Management; ST - SVT -Service Validation and Testing; ST - CE - Change Evaluation. Recomendação iniciada.
4. Aperfeiçoar o Plano de Continuidade dos Serviços de TI existente no TCE-PE de acordo com as boas práticas previstas nas normas ABNT NBR ISO 27001:2013, ABNT NBR ISO 22301:2013, ABNT NBR ISO 22313:2015, no COBIT 5 - DSS04 - Gerenciar continuidade; e ITIL V3 - SD - ITSCM -IT Service Continuity Management. recomendação iniciada.
5. Aperfeiçoar o portfólio de serviços de TI, de acordo com as boas práticas sobre o



tema, a exemplo do COBIT 5 - APO05 - Gerenciar Portfólio; e ITIL V3 - SS - Service Portfolio Management; SD - SCM - Service Catalog Management. Recomendação realizada.

6. Atualizar o fluxo do processo de aquisições de TI para que seja alinhado às práticas estabelecidas na IN nº 01/2019 – SGD/ME e ao PE-Integrado.

Os resultados apresentados demonstram o esforço em conjunto do Tribunal, na busca pelo atendimento aos princípios gerais que devem nortear toda instituição pública, que são: a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; o cumprimento das obrigações de *accountability*; o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis; e a salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e dano.

Recife, 28 de janeiro de 2022.

Glória Maria Fraga Correa dos Santos
Gerente de Controle Interno e de Processos - GCIP

EDGARD TAVORA
DE SOUSA:0257

Assinado de forma digital por
EDGARD TAVORA DE SOUSA:0257
Dados: 2022.01.31 09:13:02 -03'00'

Edgard Távora de Sousa
Diretoria de Gestão e Governança - DGG

Documento assinado digitalmente por: RANILSON BRANCO DOS SANTOS; EDGARD TAVORA DE SOUSA
Assinado em: https://e.icepsa.br/epp/validaDoc;sem o documento: f4dd8146-0cd2-4428-8b98-34e42ceda181